



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3274/2018

Data 02.07.18

Súmula. Concede fruição parcial da licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Concede fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Marisete Ap. Fernandes Carabolante**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo V, matrícula nº 782-0/1, portadora do CPF nº 555.024.749-68 e da CI/RG nº 4.088.460-2 SSP PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Julho - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 199
Edição 1539
Choz
Responsável